



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 367 DE 13/02/1993
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 05/2021

Aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, a partir das doze horas e trinta minutos, reuniram-se esta Comissão Permanente de Justiça e Redação para juntos analisarem o Projeto de Lei em pauta: Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2021 **que “Altera o Anexo I e inclui o Anexo IV na Lei nº 1.279 de 02 de Setembro de 2019 e dá outras providências”**. O anexo IV, cuja inclusão se propõe, traz as atribuições atualizadas dos cargos da estrutura administrativa da Câmara, definindo as competências dos ocupantes de cada unidade antes previstas em resolução que se tornou que se tornou desatualizada com as novas necessidades do Poder Legislativo. Com a inclusão desse anexo os ocupantes dos cargos terão suas respectivas atribuições definidas sem que invadam a competência de outra unidade. Projeto de Lei nº 1.655/2021 **que “Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB”**. O Projeto define ainda a duração do mandato dos membros do CACSFUNDEB, sendo que o primeiro mandato dos Conselheiros terá vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme art. 12 e a partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, como dispõe o art. 13, o mandato dos membros do CACS será de quatro anos, vedada a recondução para o próximo mandato. Esta comissão após análise das matérias opina pela aprovação das mesma, e não tendo nada mais a tratar encerra esta reunião.

Vale do Paraíso, 15 de Março de 2021.

FABIANA M^a DOS SANTOS
PRESIDENTE

KLEBE BARROS ROSA
RELATOR

TEREZINHA SIMONE DA SILVA
MEMBRO